



Decreto N° 110 - de 31 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.1.0011-155 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 90.039,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.039,16

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 90.039,16

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 90.039,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 90.039,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72